



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processos Administrativos nº 1688/2024.

Vistos, etc.

Trata-se de Processo de CONTRATO DE PATROCÍNIO de nº 1688/2024, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual versa sobre a Política de Patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza.

Constam no Processo nº 1688/2024, os seguintes documentos: Ofício S/N; Plano de Trabalho, Documentos pessoais dos Diretores da FM Jangadeiro; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Certificado de regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Requerimento de Inscrição na Junta Comercial; Contrato Social; Resumo do Projeto; Atestado de Capacitação; Despacho da Diretoria Geral da CMFOR para a PROJUR, a dotação orçamentária do departamento financeiro e demais documentos jurídicos pertinentes ao presente objeto.

Alui-se que fora expedido o Parecer Jurídico de nº 185/2024 pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza com fulcro nos documentos acostados ao presente Processo Administrativo.

Empós, vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório. Decido.

Diante dos documentos acostados ao Processo Administrativo de nº 1688/2024, bem como do Parecer Jurídico de nº 185/2024 PROJUR/CMFOR, **AUTORIZO** a concessão de patrocínio para o Projeto “**Na Rua**”, que acontecerá em Fortaleza no período de 24 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Expedientes urgentes necessários.

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Paulo Ferreira Rolim
Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1688/2024.

Considerando a Justificativa para Concessão do Patrocínio apresentada pela REQUERENTE e o Parecer Jurídico nº 185/2024 – PROJUR/CMFOR, **RATIFICO** o presente processo administrativo, para a concessão de patrocínio, na modalidade de inexigibilidade, na forma do §1º do artigo 6º Lei Municipal de nº 11.187/2021, para a realização do Projeto “**Na Rua**”, que acontecerá em Fortaleza no período de 24 de novembro a 06 de dezembro de 2024, através da FM JANGADEIRO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.377.297/0001-98, nos termos da Lei Municipal de nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a política de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.

Paulo Ferreira Rolim

Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza